



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171,00 (vinte e sete bilhões, noventa e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de novembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	27.007.600.989
TOTAL - GERAL	27.007.600.989

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0911		Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							86.923.182
		Operações Especiais							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							86.923.182
28 846	0911 00M4 6500	Remuneração a Agentes Financeiros -							86.923.182





CÂMARA DOS DEPUTADOS

	Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	86.923.182
TOTAL - FISCAL								86.923.182
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								86.923.182

